

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do réu **ROCKESLEY ANDRADE GOMES**, expedido nos autos da **AÇÃO PENAL**, movida por **JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Proc. nº 0011658-28.2014.8.26.0229.

O Doutor Leonardo Delfino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Hortolândia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 06 de NOVEMBRO de 2018 às 13:00 horas**, encerrando-se no **dia 09 de NOVEMBRO às 13:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 29 de NOVEMBRO de 2018 às 13:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Uma motocicleta marca Honda Fan, placas CTJ-7008, cor prata. Não há informação de Renavam e Chassi. Conforme laudo de avaliação, o veículo trata-se de uma motocicleta em péssimo estado de conservação, faltando peças para seu funcionamento, sendo informado que em consulta junto ao despachante, não foi possível localizar a placa de identificação para o Estado de São Paulo, verificando-se que o metal utilizado como "placa" está retorcido, foi pintado à mão de forma grosseira, possuindo irregularidades de proporção, sendo recomendado que o veículo seja vendido como sucata. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em 24/07/2018. **ÔNUS:** Foi decretada a perda do veículo apreendido nestes autos a favor da União nos termos do art. 122 e 133 do Código Penal. **NADA MAIS.** O veículo está localizado Pátio de Hortolândia na Avenida Santana, 219, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP, CEP: 13.188-000, zdp.hortolandia@policiacivil.sp.gov.br, Fone: (19) 3865-2667. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Fica, ainda, o réu, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 28 de setembro de 2018. Eu, _____ (_____ - mat. _____), digitei. Eu, _____ (_____ - mat. _____), subscrevi.


Leonardo Delfino
Juiz de Direito